DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Terça-Feira, 29 de Junho de 2021 - Edição nº 130

SUMÁRIO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2021 E EDITAL DE LEILÃO 001/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

- CONTRATO Nº 388/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 79DA158BC1-A3EE6A8689-94E128545E-1FDCC0FA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2021 E EDITAL DE LEILÃO 001/2021.

Na edição nº 129, páginas 02 e 03, do Diário Oficial do Município (http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/056684800-1624914393.pdf), na Publicação do Extrato de Edital de Leilão 001/2021 e do Edital de Leilão 001/2021.

Onde se lê: Local: Câmara de Vereadores de Poções-BA, situada à Rua Fernando Antônio Schettini, 49, Centro, Poções -BA, CEP: 45.260-000.

Leia-se: Local: Associação Filarmônica 26 de Junho, situada à Praça da Bandeira, 291, Centro, Poções-BA, CEP: 45.260-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 028/2021** realizado no dia 10/06/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet através de Link IP dedicado na velocidade de 260 Mbps dedicado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedora a seguinte licitante: LINCOMFA ANDRADE FONTES, nos Itens 01 e 02 com o valor de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Poções - Ba, 16 de Junho de 2021. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2021** realizado no dia 10/06/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet através de Link IP dedicado na velocidade de 260 Mbps dedicado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedora a seguinte licitante: LINCOMFA ANDRADE FONTES, nos Itens 01 e 02 com o valor de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Poções -Ba, 16/06/2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 388/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: LINCOMFA ANDRADE FONTES.
Objeto: Prestação de Serviços de Acesso à Internet através de Link IP dedicado na velocidade de 260 Mbps dedicado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R$ 74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 28 de Junho de 2021
Prazo de duração: 31 de dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DO PREFEITO

À
Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste processo, e realizar o procedimento licitatório conforme Parecer Jurídico.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 141, de 31 de Março de 2020, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico e Portaria Municipal nº 025, de 13 de Maio de 2021 que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, e demais normas e redações aplicáveis, ante o **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021**, **ADJUDICA** o objeto da licitação para *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso á Internet através de Link IP dedicado na velocidade de 260 mbps dedicado, para atender as nescessidades das Secretrarias Municipais*, para a licitante: LINCOMFA ANDRADE FONTES

Valor Global do Pregão Presencial: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Poções-Ba, 16 de Junho de 2021.

_____
Manoel Nunes de Sousa Sobrinho
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ao
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 141, de 31 de Março de 2020, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, e Portaria Municipal nº 025, de 13 de Maio de 2021, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, e demais normas e redações aplicáveis, procedeu à Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, através do Edital nº 028/2021** para *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso á Internet através de Link IP dedicado na velocidade de 260 mbps dedicado, para atender as nescessidades das Secretrarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte empresa: LINCOMFA ANDRADE FONTES.

Valor Global do Pregão Presencial: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Poções-Ba, 16 de Junho de 2021.

_____
Manoel Nunes de Sousa Sobrinho
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas ulteriores alterações, ante o **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021** cujo objeto é a *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso á Internet através de Link IP dedicado na velocidade de 260 mbps dedicado, para atender as nescessidades das Secretrarias Municipais*, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. E atentando ao julgamento do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, o Prefeito resolve:

1º) HOMOLOGAR o Processo Licitatório tendo como vencedora a empresa LINCOMFA ANDRADE FONTES.

Valor Global: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

2º) DETERMINAR:

a) que o **Setor de Licitações e Contratos**, elabore os instrumentos contratuais, conforme modelos de minutas constantes no Edital de Licitação;

b) que a **Procuradoria Jurídica** se manifeste através de emissão de Parecer Jurídico informando sobre a correção a adequação dos atos do presente Processo Administrativo, inclusive sobre os Contratos elaborados pelo Setor de Licitações e Contratos, e, caso esteja em conformidade com as normas vigentes, determino que convoque a licitante para assinatura dos instrumentos contratuais.

c) que o **Departamento de Contabilidade** para que empenhe o(s) contrato(s) nas dotações orçamentárias apropriadas e informe aos setores interessados sobre a existência do(s) contrato(s) para que possam, conforme necessidade da utilização dos materiais e/ou serviços contratados, solicitem ao setor responsável a emissão da Ordem de Fornecimento.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2021

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 388/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** E A EMPRESA **LINCOMFA ANDRADE FONTES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e figuram neste ato como **COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Maneca Moreira, nº 04, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa **LINCOMFA ANDRADE FONTES**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 03.264.834/0001-00, com endereço comercial na Rua 26 de Junho, nº 160, Bairro Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Lincomfa Andrade Fontes, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 0702159875, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 921.419.435-15, residente e domiciliado na Rua Djalma Dutra, nº 126, Primavera, na cidade de Poções, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Acesso á Internet através de Link IP dedicado na velocidade de 260 Mbps dedicado, para atender às necessidades das Secretarias Municipais,** conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 74.450,00** (**setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais**), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após devidamente atestado a prestação dos serviços pela Secretaria Responsável.

Nº de autenticação: 79DA158BC1-A3EE6A8689-94E128545E-1FDCC0FA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de **28 de Junho a 31 de Dezembro de 202**1, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta meses), conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2046 - Manutenção da Sec. Assistência
Projeto/Atividade: 2049 - Ações Sev. De proteção Atendimento Integral à Família
Projeto/Atividade: 2050- Ações Serv. Prot. Atendimento Especial À Família
Projeto/Atividade: 2055- Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Projeto/Atividade: 2062- Programa Infância no SUAS- Criação Feliz
Elemento de Despesa: 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 00- Recursos Próprios - 29 FNAS, 29 FEAS

Unidade: 030700- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 030701- Fundo Municipal de Saúde de Poções
Atividade/Projeto - 10.122.09.2.038- Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Fonte: 02- Receitas e Transferência de Impostos

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/ Atividade: 2012- Manutenção da Sec. Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33.9039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00- Recursos Ordinários

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/ Atividade: 2012- Manutenção da Sec. Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33.9039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capitulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - **Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93**: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

Nº de autenticação: 79DA158BC1-A3EE6A8689-94E128545E-1FDCC0FA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização a prestação dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
c) Executar e acompanhar os levantamentos acordados, suas especificações e demais elementos técnicos, assim como as demais determinações da CONTRATANTE e legislação pertinente;
d) Prover o serviço de link(s) de acesso dedicado(s) à Internet para rede corporativa da CONTRATADA, com velocidade de 260Mbps (quarenta e três megabits por segundo);
e) O Provedor deverá fornecer um range de uma sub-rede com no mínimo 02 (dois) válidos para a Rede Mundial, a fim de permitir a conexão efetiva dos sistemas à Internet, e vice-versa, atendendo a todos os requisitos de segurança e de aplicações definidos para essa conexão;
f) Instalar os Links em locais indicados pela CONTRATANTE (sede da Prefeitura e Secretaria de Educação), incluindo os equipamentos (switchs, roteadores, fibra óptica) e serviços necessários;
g) A conexão entre cada porta de comunicação WAN (Wide Area Network) de cada ECD (Equipamento de Comunicação de Dados) instalado pela CONTRATADA, integrante do acesso, e o backbone da CONTRATADA deverá ser exclusivo e dedicado para conexão IP de acesso à Internet;
h) A CONTRATADA deverá se encarregar de prover o meio físico de interligação entre a sua rede e a rede da CONTRATANTE, atendendo aos parâmetros definidos nesta especificação, ficando este serviço sob sua inteira responsabilidade;
i) A conexão entre o backbone da CONTRATADA e o POP (Ponto de Presença) mais próximo deverá utilizar rádios licenciados pela Anatel. Os enlaces entre o POP da CONTRATADA e os pontos de instalação indicados pela CONTRATANTE deverão utilizar enlace na frequência livre de 5.8 Ghz como meio físico;
j) A solução adotada pela CONTRATADA deverá atender a todas as normas técnicas exigidas pelos órgãos públicos competentes e responsáveis pela regulamentação, controle e fiscalização do meio físico, da conexão lógica, do tipo de transmissão, da velocidade de tráfego, da faixa de frequência e largura de banda utilizada;
k) A administração do enlace será de responsabilidade da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA não disponha do meio físico de acesso (last mile) para provimento dos serviços, poderá subcontratá-lo junto

Nº de autenticação: 79DA158BC1-A3EE6A8689-94E128545E-1FDCC0FA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

às provedoras de acesso, sob sua conta e risco. Tanto a subcontratação do acesso como os chamados para manutenção em caso de falhas serão de responsabilidade da CONTRATADA;

l) A prestação do serviço compreende a disponibilização, instalação, ativação e configuração do(s) equipamento(s) que compõem o acesso, e outros que possibilitem a utilização do serviço objeto da presente contratação;

m) O serviço a ser contratado deverá suportar aplicações TCP/IP(Transmission Control Protocol / Internet Protocol), tais como: HTTP, HTTPS, FTP (File Transfer Protocol), TELNET (TERminal NETwork), SMTP (Simple Mail Transfer Protocol), POP3 (Post Office Protocol version 3), LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), e VPN, e tráfego de vídeo e voz sobre IP (VoIP), no sentido para a Internet e vice-versa;

n) O serviço deverá ser prestado 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas devidamente autorizadas pelo Contratante;

o) Qualquer interrupção programada pelo Provedor para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser comunicada a CONTRATANTE com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por meio de correio eletrônico, e somente será realizada com a concordância da CONTRATANTE;

p) Não serão computadas no cálculo da disponibilidade mensal até 4 (quatro) interrupções anuais do serviço, a serem utilizadas como janelas para manutenção preventiva, desde que agendadas em comum acordo;

q) Promover ativação do serviço, incluindo instalação e configuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato;

r) Responsabilizar-se pelos custos de instalação de novos pontos de internet solicitado pela contratante, tanto quando se tratar de novos pontos ou mudança de pontos;

s) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante;

t) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

u) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

v) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigações por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

w) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar a Contratante e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a Contratante das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;

x) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

y) Atender as Ordens de Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Prestação de Serviços:
Endereço de E-mail: lincomfa@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 98136-6135

z) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

aa) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

Nº de autenticação: 79DA158BC1-A3EE6A8689-94E128545E-1FDCC0FA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

bb) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Alex Barbosa Brito Dias, ocupante do Chefe de Sessão de Execução Orçamentária, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 28 de Junho de 2021

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

Lincomfa Andrade Fontes
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 79DA158BC1-A3EE6A8689-94E128545E-1FDCC0FA31